



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000715/2023

Processo nº 001793/2022

Pregão Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valerio

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

Publicado NO DIÕES

em 03/05/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. Valdirley Valbuzi, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 070/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 070/2022, instruído no Processo nº 000715/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 70.684,21 (setenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 70.684,21 (setenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber: ELAINE MARIA

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
542751742
Dados: 2023.05.02
13:32:58 -03'00'

V. VALBUZI
EIRELI:08919786000157

Assinado de forma digital por V.
VALBUZI EIRELI:08919786000157
Dados: 2023.05.02 09:17:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Ficha	Fonte de Recurso
0000042	150000150000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000715/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 02 de maio de 2023.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542
751742
Assinado de forma digital por
ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2023.05.02 13:33:43
-03'00'
Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

V. VALBUZI
EIRELI:089197860
00157
Assinado de forma digital por
V. VALBUZI
EIRELI:08919786000157
Dados: 2023.05.02 09:17:26
-03'00'
Valdirley Valbuzi
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), quarta-feira, 03 de Maio de 2023.

Contratada: ENGMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).

Vigência: a vigência do contrato será de 12 meses, contados de sua assinatura.

Viana-ES, 28 de abril de 2023.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1077203

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 069/2022
 PROCESSO: 000656/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 205.507,65

DA DESPESA: Ficha - 010, 059 e 217

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/05/2023.
Uelikson Boone
 Prefeito Municipal
Protocolo 1076273

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 070/2022
 PROCESSO: 000715/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2024.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 70.684,21

DA DESPESA: Ficha - 042

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 02/05/2023.
Elaine Maria Trancoso
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1076276

Câmaras

Castelo

ADITIVO 02 AO CONTRATO 21/2022
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES
 CONTRATADO(A): Opus Engenharia e Consultoria LTDA
 OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 21/2022 - obra de reforma do prédio-sede da Câmara Municipal de Castelo/ES
 DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023
 DATA DE INÍCIO: 27/04/2023
 VIGÊNCIA: 26/08/2023
 ID CONTRATAÇÃO 2022.018L0200001.01.0006

Protocolo 1077422

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 015/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração dos prazos
 1.1. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Originário, a partir do dia 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária
 2.1. As despesas inerentes a este Aditivo ocorrerá à conta do Orçamento vigente a saber:
 Órgão: 36000 - Unidade: 36.300 - Programa de Trabalho: 1030200482.138
 Elemento de Despesa: 33933900000 - Fonte: 3393350000 - Ficha: 0000056

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
 3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

João Neiva, 24 de abril de 2023.
 Amanda Morellato Carlesso Campostrini
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 1077232

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

**Quatro Termo Aditivo ao Contrato 002/2019
 - Carta Convite nº 002/2019 - Processo Originário nº 85/2019**

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.
Contratado: LUME CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, de 30/04/2023 a